



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 45/2019

PROCESSO Nº: 53.347/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS.

5

QUESTIONAMENTO 01:

7.1.1.6 – Documentos Relativos à documentação técnica.

RESPOSTA:

Tal procedimento é adotado em todas as licitações realizadas pelo DELCA onde o serviço a ser contratado estão relacionados com a área de engenharia e/ou arquitetura. Não se justifica que uma empresa que atue na área de engenharia e arquitetura não possua em seu quadro de funcionários profissionais habilitados a serem os responsáveis técnicos pela empresa junto aos órgãos fiscalizadores de tais atividades, no caso Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; ou que possua profissionais técnicos habilitados a exercerem as atividades contratadas, que no caso, os eletrotécnicos registrados no Conselho Federal de Técnicos Industriais - CFT. Tal exigência se faz necessário para que o poder público tenha a garantia que a empresa contratada esteja regularmente legalizada junto ao CREA, CAU e CFT e possua a habilitação necessária para atendimento do contrato.

Conclusão:

Devido ao fato acima narrados, não foi acatado a presente impugnação

Petrópolis, 09 de outubro de 2019

Karina de Freitas Bronzo
Secretária de Segurança, Serviços e Ordem Pública

José Francisco Dias Fidalgo
Diretor da DILP / Eng^o Eletricista

Leônidas de Mattos Filho
Eng^o Eletricista